

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Aos 23 dias do mês de maio de 2012, às 09:00 horas, no auditório da Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR, situada Av. 85, nº 1593, Setor Marista 74.160-010, em Goiânia - Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da AGDR, instituída pela Portaria nº 007/2012 de 27 de fevereiro de 2012, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”** para a contratação de empresa de engenharia visando a execução de obras de meios fios com e sem sarjeta em vias urbanas pavimentadas da cidade de Luziânia, neste estado, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 001/2012, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e os termos do Processo nº 201000030000051.

Encontram-se presentes à sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação da AGDR, Marcus Vinícius de Santana Amaral, Pedro Ozório Filho, Emílio Francisco Pova Cavalcante e Paulo Cezar do Valle, sob a presidência do primeiro.

Inicialmente o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, passando de imediato à fase de credenciamento. Apresentaram-se para o referido credenciamento as empresas:

EMPRESA	Nº CNPJ	REPRESENTANTE	Nº CPF
MÍSULA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	07.943.955/0001-21	SILVIO BALDUINO RIBEIRO (sócio)	355.329.631-34
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	00.894.402/0001-87	PAULO ROBERTO PEDRAZA (procurador)	185.946.461-00

Em ato contínuo, foram convidados os representantes das firmas presentes a entregarem os envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

Passou-se à fase de abertura dos envelopes I, “Documentos para Habilitação”, oportunidade em que todos os documentos foram rubricados pela Comissão, folha por folha. Após o exame e visto dos membros da Comissão, o Senhor Presidente solicitou aos representantes dos licitantes presentes à Sessão que também examinassem e vistassem todos os documentos.

Concluído o exame da documentação pelos concorrentes o Presidente da Comissão informou a todos que, após minucioso exame da documentação apresentada, julgou habilitadas para a fase subsequente da licitação todas as empresas participantes, por terem atendido integralmente as exigências do Edital.

Foi dada palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida passou-se à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço. Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas constatou-se a

proposta no valor de R\$ 478.103,38 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e três reais e trinta e oito centavos) da licitante CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA não incluiu a "composição dos custos unitários dos serviços ofertados" conforme estabelece a alínea "e", item 10.2 do edital, sendo, portanto, desclassificada.

A proposta da empresa MÍSULA CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA foi considerada válida, restando a classificação da seguinte forma e lidas em voz alta:

Ordem	Licitante	Valor Global da Proposta
1º	MÍSULA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	R\$ 418.680,66

A Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes. A empresa licitante CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA manifestou interesse em interpor recurso, abrindo para tanto o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme previsão editalícia,

Fica intimada desde já as demais licitantes para impugnar o recurso interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do primeiro prazo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou SUSPENSA a sessão, determinando a lavratura da presente Ata que, lida e devidamente assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes, será publicada no local de costume.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Goiânia, 23 de maio de 2012


Marcus Vinicius de Santana Amaral
Presidente


Emílio Francisco Povoá Cavalcante
Membro


Pedro Ozório Filho
Membro


Paulo César do Valle
Membro

Representantes:


MÍSULA CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA.


CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

ATA DA SESSÃO DE REABERTURA E JULGAMENTO

Aos 04 dias do mês de junho de 2012, às 09:00 horas, no auditório da Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR, situada Av. 85, nº 1593, Setor Marista 74.160-010, em Goiânia - Goiás, mais uma vez reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da AGDR, instituída pela Portaria nº 007/2012 de 27 de fevereiro de 2012, para **REABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO** visando contratação de empresa de engenharia para a execução de meios fios com e sem sarjeta em vias urbanas pavimentadas da cidade de Luziânia-GO.

Na última sessão realizada no dia 23 de maio de 2012 foram abertos os envelopes de habilitação, momento em que todas as licitantes foram declaradas habilitadas. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas onde restou classificada em 1º lugar somente a empresa MÍSULA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A licitante CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, desclassificada por não ter apresentado o documento previsto na alínea "e", item 10.2 do edital, manifestou a intenção de recorrer da decisão, momento em que foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

O referido prazo iniciou-se às 08h00min do dia 28 de maio de 2012 e findou-se às 18h00min do dia 1º de junho de 2012, contudo nenhuma das licitantes interpôs recurso administrativo até a presente data.

Diante disto, a Comissão Permanente de Licitação resolve declarar a empresa MÍSULA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA vencedora do certame por ter apresentado a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R\$ 418.680,66 (quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) e ainda, sugerir à Presidência da AGDR a homologação desta licitação e a adjudicação do objeto à referida empresa pelo preço e prazo de execução por ela proposto.

O presidente da comissão declara encerrada presente sessão.

O resultado do Julgamento será divulgado no Diário Oficial do Estado, no mural localizado no térreo da sede da AGDR e no site www.agdr.go.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Marcus Vinícius de Santana Amaral
Presidente


Emílio Francisco Povoá Cavalcante
Membro


Pedro Ozório Filho
Membro


Paulo César do Valle
Membro